

Estudo Técnico Preliminar 98/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O pagamento de taxa de inscrição em evento com a publicação de artigo é de grande interesse institucional, visando fortalecer a pesquisa científica no *campus*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRPPG-CP	Fernando José Antônio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de taxa de inscrição/publicação e todo o trâmite de parecer científico dos trabalhos já foi feito, não há requisitos adicionais.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, visto que trata-se de pagamento de taxa de inscrição.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento de taxa de inscrição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

02 (duas) taxas de inscrição/publicação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.980,00

2x R\$ 990,00 = R\$ 1.980,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há hipótese de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A DIRPPG-CP realiza solicitações desta natureza frequentemente em atendimento às demandas dos docentes. Em particular, o incentivo à produção científica e à participação de docentes e/ou outros servidores da instituição em Simpósios, Congressos, Palestras e atividades do gênero, são frequentes e necessárias para a capacitação dos docentes e visibilidade da Universidade, troca de informações e atualização de conhecimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A realização de publicações e participação em eventos científicos por parte do corpo docente da universidade faz parte dos pilares fundamentais da instituição, mantendo sempre a observância a legislação vigente no que diz respeito a realização de contratações desta natureza.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Publicação de trabalho científico.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para esse tipo de contratação exceto o pagamento célere, posto o prazo do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há quaisquer impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta justificativa está demonstrada no preenchimento de todos os itens anteriores deste ETP além da disponibilidade de recursos financeiros necessários para realizar este investimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO JOSE ANTONIO

Membro da comissão de contratação

ANDRE LUIS SHIGUEMOTO

Membro da comissão de contratação

GABRIELA HELENA BAUAB SHIGUEMOTO

Membro da comissão de contratação